



## Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 14 de Agosto de 2025, e nos termos do disposto na Lei n.º 13/2021, Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança, Regulamento Administrativo n.º 20/2022, Regulamentação do Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança, e Despacho do Secretário para a Segurança n.º 84/2022 com as alterações introduzidas pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 97/2023, o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) irá desenvolver o procedimento de promoção por avaliação curricular, condicionado, para o preenchimento de 4 lugares de subintendente, 1.º escalão, da classe de oficiais do CPSP.

### 1. Tipo, prazo e validade de procedimento de promoção:

Trata-se de procedimento de promoção por avaliação curricular. A apresentação de candidatura ao procedimento de promoção é feita em oito dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, mediante a apresentação do «Formulário de pedidos gerais» à Divisão de Recursos Humanos. Quanto aos critérios de requisitos em relação ao presente procedimento de promoção, cujo cálculo se baseia em dados de requerentes, existentes ou apresentados no termo do prazo de apresentação de inscrição.

### 2. Condições de apresentação de candidatura ao procedimento de promoção:

Podem apresentar a candidatura os comissários que reúnam as condições estipuladas no artigo 64.º, n.º 1, n.º 6 e n.º 7 do artigo 65.º, alínea 2) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 69.º da Lei n.º 13/2021.

### 3. Forma de apresentação de candidatura ao procedimento de promoção:

A apresentação de candidatura faz-se mediante o preenchimento do «Formulário de pedidos gerais», devendo a mesma ser entregue na subunidade a que pertence e esta remete ao Departamento de Gestão de Recursos, no prazo de tempo indicado e nas horas de expediente, acompanhada do certificado de habilitação académica (quando for necessário) e dos elementos complementares que entenderem importantes para a sua avaliação.

### 4. Conteúdo funcional:

O conteúdo funcional de subintendente previsto no Anexo I do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 13/2021:

- Desempenho do cargo de comandante/chefe de subunidades orgânicas do nível de



治安警察局  
CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

divisão ou equiparadas, quando nomeado;

- Dirigir o pessoal das unidades que lhe estejam subordinadas;
- Dirigir e organizar operações especiais;
- Dirigir os trabalhos de natureza complexa;
- Supervisionar e assegurar o cumprimento das respectivas leis, no exercício de funções;
- Coordenar tarefas específicas;
- Prestar aos superiores hierárquicos apoio e assessoria, consistindo, designadamente, na elaboração de estudos, informações, directivas, planos, ordens e propostas, tendo em vista a preparação e a transmissão da tomada de decisão superior e a supervisão da sua execução.

5. Vencimento e remuneração:

O Subintendente de 1.º escalão, vence pelo índice 700, constante do Anexo III ao n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 13/2021.

6. Avaliação curricular:

6.1 Aplicada nos termos dos artigos 33.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2022.

6.2 Os coeficientes de ponderação para os factores de selecção na avaliação curricular são aprovados pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 84/2022 com as alterações introduzidas pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 97/2023.

7. Classificação final:

Calculada por fórmulas específicas estipuladas no Despacho do Secretário para a Segurança n.º 84/2022 com as alterações introduzidas pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 97/2023.

8. Locais de afixação das listas preliminar e final e das listas classificativas:

As listas preliminar e final e as listas classificativas encontram-se afixadas na Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Gestão de Recursos, sita na Avenida do Cais de Pac On, Edifício do Comando do CPSP, 3.º andar, Taipa, Macau, e disponibilizado no website do CPSP: <https://www.fsm.gov.mo/psp>.

9. Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas normas constantes da Lei n.º 13/2021, Regulamento Administrativo n.º 20/2022 e Despacho do Secretário para a Segurança n.º 84/2022 com as alterações introduzidas pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 97/2023.



治安警察局  
CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

10. Composição do júri:

Presidente: Cheang Chon Hei, Segundo-Comandante Substituto

Vogais efectivos: Vong Wai Tou, Intendente

Vogais efectivos: Ma Chio Hong, Intendente

Vogais suplentes: Wong Kim Hong, Intendente

Vogais suplentes: Un Kim Fong, Intendente

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 27 de Agosto de 2025.

O Comandante do CPSP

Ng Kam Wa

Superintendente-geral